

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 17:09
Para: Presidência
Assunto: ENC: AN/CT - 017/2018 - REFIZ - Senador Eunício de Oliveira
Anexos: AN-CT 017-2018 REFIZ - Senador Eunício Oliveira.pdf

De: Presidência - ABIGRAF [mailto:presidencia@abigraf.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 15:53
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Cc: 'Wagner Silva' <wsilva@abigraf.org.br>
Assunto: AN/CT - 017/2018 - REFIZ - Senador Eunício de Oliveira



AN/CT – 017/2018

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Exmo Sr.
 Senador Eunício Oliveira
 DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF NACIONAL, entidade federativa que congrega o empresariado gráfico por meio de 16 ABIGRAF'S Regionais em diversos Estados do país, representando aproximadamente 20 mil indústrias gráficas, responsáveis por 0,34% do PIB Nacional e pela geração de mais de 188 mil empregos diretos, vem à presença de Vossa Excelência em nome de toda a indústria gráfica do país, 97% constituída de empresas de micro e pequeno portes, em sua maioria enquadradas no SIMPLES NACIONAL, manifestar posicionamento contrário ao VETO presidencial do PLS 164, de 2017, que em boa hora instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (PERT-SN).

O VETO INTEGRAL surpreendeu os empresários gráficos do país, os quais, em conjunto, pleiteiam duas ações governamentais importantes, quais sejam:

1. Não interferir no processo de apreciação do VETO em futura sessão do Congresso Nacional (que precisa ocorrer ainda fevereiro), de modo que os parlamentares expressem livremente seu pensamento em defesa das empresas de menor porte; e
2. Ação direta junto ao Conselho Gestor do Simples Nacional (Ministério da Fazenda / Receita Federal), de modo que administrativamente se encontre caminhos para postergar, excepcionalmente, o prazo de opção ao Simples Nacional, que se esgota a 31 de janeiro próximo, portanto, antes da possibilidade temporal do exame do VETO pelo Congresso Nacional.

O setor empresarial, que acompanha a atuação de Vossa Excelência na presidência do Senado Federal, sempre objetivo, firme e decidido, conta com o vosso inestimável apoio nessa jornada.

Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Levi Ceregato
Presidente: Diretoria Executiva



Julião Flaves Gaúna
Presidente: Conselho Diretivo

Associação Brasileira das Indústrias Gráficas

Av. Paulista, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 0131-002 - Fone/Fax: (11) 3229-1000 - E-mail: abig@abig.org.br



AN/CT – 017/2018

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Exmo Sr.
Senador Eunício Oliveira
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF NACIONAL, entidade federativa que congrega o empresariado gráfico por meio de 16 ABIGRAF'S Regionais em diversos Estados do país, representando aproximadamente 20 mil indústrias gráficas, responsáveis por 0,34% do PIB Nacional e pela geração de mais de 188 mil empregos diretos, vem à presença de Vossa Excelência em nome de toda a indústria gráfica do país, 97% constituída de empresas de micro e pequeno portes, em sua maioria enquadradas no SIMPLES NACIONAL, manifestar posicionamento contrário ao VETO presidencial do PLS 164, de 2017, que em boa hora instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (PERT-SN).

O VETO INTEGRAL surpreendeu os empresários gráficos do país, os quais, em conjunto, pleiteiam duas ações governamentais importantes, quais sejam:

1. Não interferir no processo de apreciação do VETO em futura sessão do Congresso Nacional (que precisa ocorrer ainda fevereiro), de modo que os parlamentares expressem livremente seu pensamento em defesa das empresas de menor porte; e
2. Ação direta junto ao Conselho Gestor do Simples Nacional (Ministério da Fazenda / Receita Federal), de modo que administrativamente se encontre caminhos para postergar, excepcionalmente, o prazo de opção ao Simples Nacional, que se esgota a 31 de janeiro próximo, portanto, antes da possibilidade temporal do exame do VETO pelo Congresso Nacional.

O setor empresarial, que acompanha a atuação de Vossa Excelência na presidência do Senado Federal, sempre objetivo, firme e decidido, conta com o vosso inestimável apoio nessa jornada.

Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Levi Ceregato
Presidente: Diretoria Executiva

Julião Flaves Gaúna
Presidente: Conselho Diretivo

Associação Brasileira da Indústria Gráfica

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Levi Ceregato, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF Nacional,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício AN/CT – 017/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)".*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/-/veto/detalhe/11664>.

Atenciosamente,


Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa